



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.101, de 06 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº. 5.191
AUTOR: ARNALDO CAMELO

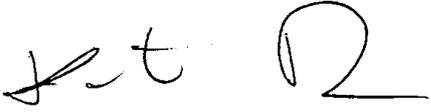
DÁ DENOMINAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada Sra. **MARIA ADEILDE CAMELO**, a Rua em Projeto “C/D”, do Conjunto José Tenório Lins – Reg. 471, Bairro da Serraria, nesta Capital.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de dezembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

* Reproduzida por incorreção na numeração.

Reproduzido por incorreção

08/12/2000


Encerrado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	